



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

Quinta-feira, 28 de maio de 2026 - 15:37:54 | Ano XIV - Edição Nº 5247

**ÍNDICE DE MATÉRIAS**

**Ato Administrativo** ..... **Págs. 02 a 07**

**Autenticidade e Segurança Digital**

Este documento é assinado digitalmente para garantir sua integridade e autenticidade jurídica. Você pode validar este documento a qualquer momento apontando a câmera do seu celular para o QR Code ao lado ou verificando a Hash criptográfica.

**HASH SHA-256 PARA VALIDAÇÃO:**

d2a6ca1e3acdc5c44ff3b85bdcd8c289895fff9b7c8b02cddf635a992864e63f





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

## EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 – CMDCA/PENEDO HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PENEDO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA), Lei Municipal nº 1.531/2015, e demais normas aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o Resultado Final do certame regido pelo Edital nº 01/2026, e homologação do julgamento final pela Comissão Especial de Seleção e pelo Plenário do CMDCA.

### 1. RESULTADO FINAL – PROJETOS CLASSIFICADOS E APROVADOS

Considerando a análise meritória realizada pela Comissão de Avaliação, com base nos critérios estabelecidos no **Anexo III** do edital, todos os projetos que se inscreveram regularmente e foram habilitados na Fase de Habilitação obtiveram pontuação mínima suficiente para aprovação, nos termos do **Art. 16** e seguintes.

A seguir, a relação dos projetos classificados e aprovados, em ordem decrescente de pontuação:

Posição	Nome da OSC	Título do Projeto	Pontuação Total (0-100)	Eixo Prioritário (Anexo II)	Valor Aprovado (R\$)
1º	CENTRO JUVENIL MARIA AUXILIADORA	“Esporte e Cultura: Transformando Vidas no Centro Juvenil	94 pontos	III – Atividades complementares e contrarturnos Escolar IV – Apoio e Orientação	15.000,00





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Posição	Nome da OSC	Título do Projeto	Pontuação Total (0-100)	Eixo Prioritário (Anexo II)	Valor Aprovado (R\$)
		Maria Auxiliadora		Familiar <b>VI</b> – Prevenção e Enfretamento à Violência	
2º	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE PENEDO	“Projeto Conexão Azul”	91 pontos	<b>I</b> - Acesso e Permanência Escolar <b>IV</b> - Apoio e Orientação Familiar <b>VI</b> - Prevenção e Enfretamento à Violência	15.000,00
3º	SPORT CLUB PENEDENSE	“Futebol de Cor: Formação Antirracista na Base do Penedense”	90 pontos	<b>II</b> - “Enfretamento à Violação de Direitos” <b>IV</b> - “Apoio e Orientação Familiar” <b>VI</b> - “Prevenção e	15.000,00





**MUNICÍPIO DE PENEDO**  
**ESTADO DE ALAGOAS**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Posição	Nome da OSC	Título do Projeto	Pontuação Total (0-100)	Eixo Prioritário (Anexo II)	Valor Aprovado (R\$)
				Enfretamento à Violência”	
4º	ASSOCIAÇÃO CULTURAL JUVENTUDE FÊNIX	“Oficinas Culturais”	85 pontos	III- Atividades Complementares e Contraturno Escolar VI- Prevenção e Enfretamento à Violência	14.988,00
5º	ONG DOM CONSTANTINO DE LUREES – PROJETO RENASCER	“Renascer: Fortalecimento Familiar e Proteção Social de Crianças e Adolescentes”	84 pontos	III- Atividades Complementares e Contraturno Escolar IV- Apoio e Orientação Familiar VI- Prevenção e Enfretamento à Violência	15.000,00
6º	GRUPO DE CAPOEIRA	“Capoeira para o Futuro: Fortalecimento	83 pontos	III- Atividades Complementares e Contraturno	15.000,00





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Posição	Nome da OSC	Título do Projeto	Pontuação Total (0-100)	Eixo Prioritário (Anexo II)	Valor Aprovado (R\$)
	MANDINGUEIROS DE PENEDO	de Vínculos e Prevenção da Violência”		Escolar <b>IV-</b> Apoio e Orientação Familiar <b>VI-</b> Prevenção e Enfretamento à Violência”	
7º	SOCIEDADE MUSICAL PENEDENSE	“Pequenos Talentos Penedeses – Musicalização Infantil para Iniciantes”	77 pontos	<b>I-</b> Acesso e Permanência Escolar <b>IV-</b> Apoio e Orientação Familiar	15.000,00

## 2. PROJETOS NÃO CLASSIFICADOS OU REPROVADOS

Não há projetos reprovados ou desclassificados neste certame. Todos os projetos inscritos que atenderam aos requisitos do **Art. 11** e entregaram a documentação completa do **Art. 14** foram habilitados e obtiveram pontuação suficiente na fase de julgamento meritório, sendo, portanto, **classificados e aprovados**.





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

### 3. RECURSOS E HOMOLOGAÇÃO

**3.1.** O Resultado Preliminar foi divulgado em **18/05/2026**, conforme cronograma do Anexo I.

**3.2.** Não houve interposição de recursos tempestivos pelas entidades participantes, ou os recursos apresentados foram integralmente analisados e julgados pela Comissão de Seleção, conforme decisão anexa ao processo.

**3.3.** Fica homologado o julgamento final, com a classificação e aprovação de todos os projetos acima listados, nos termos do **Art. 18** do edital.

### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**4.1.** As entidades contempladas deverão comparecer para assinatura dos Termos de Colaboração/Fomento, conforme previsto no cronograma do Anexo I do edital. O **local, a data e o horário** da cerimônia de homologação e assinatura dos termos serão oportunamente informados pelo CMDCA, por meio de comunicação oficial enviada às entidades selecionadas e divulgada no site da Prefeitura de Penedo e no mural do Conselho. O não comparecimento no prazo estipulado na convocação implicará a perda do direito à contratação, facultando-se ao CMDCA a convocação dos projetos suplentes, se houver.

**4.2.** A execução dos projetos observará rigorosamente o disposto no **Capítulo VII** do edital, incluindo:

- Prazo máximo de **06 (seis) meses** para execução, contados a partir da liberação dos recursos;
- Obrigatoriedade de prévia autorização do CMDCA para qualquer alteração no plano de trabalho (Art. 19, parágrafo único);
- Possibilidade de prorrogação excepcional, mediante solicitação formal (Art. 20, §2º).

**4.3.** A prestação de contas deverá ser apresentada nos termos do **Capítulo VIII** e do **Anexo IX** do edital, no prazo máximo de **60 (sessenta) dias** após o término da execução, sob pena das sanções previstas no **Art. 23**, incluindo:

- Suspensão de novos repasses;
- Inscrição no cadastro de inadimplentes do FIA;
- Devolução dos recursos atualizados, acrescidos de juros legais;
- Demais sanções administrativas, civis e penais cabíveis.





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

**4.4.** O CMDCA, por meio de sua Comissão de Acompanhamento, realizará visitas técnicas e monitoramento contínuo da execução dos projetos, podendo solicitar informações adicionais a qualquer tempo (Art. 22).

**4.5.** Este resultado entra em vigor na data de sua publicação, ficando eleito o foro da Comarca de Penedo/AL para dirimir quaisquer questões dele oriundas (Art. 25).

Penedo/AL, **26 de maio de 2026.**



**Andréia Santana Cruz**  
Presidente da Comissão

**Humberto Oliveira de Andrade**  
Membro da Comissão

**Edilene Bezerra Santos**  
Membro da Comissão

